



PORTARIA Nº 04/2024

REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE, DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, RESOLVE:

Artigo 1º: Fica considerado válido o contrato verbal com a administração do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos estabelecidos pelo §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Artigo 2º: Para os fins desta Portaria, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme previsto no referido dispositivo legal.

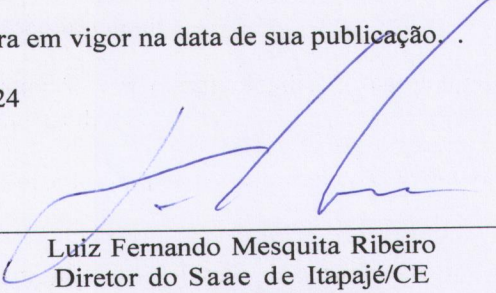
Artigo 3º: As despesas enquadradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento incluem, mas não se limitam a:

1. Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
2. Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos de interesse do Público Municipal;
3. Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
4. Aquisição de certificado digital;
5. Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, devidamente justificada;
6. Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
7. Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório.

Artigo 4º: As despesas mencionadas no Artigo 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

Artigo 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapajé/Ce, 02 de Janeiro 2024

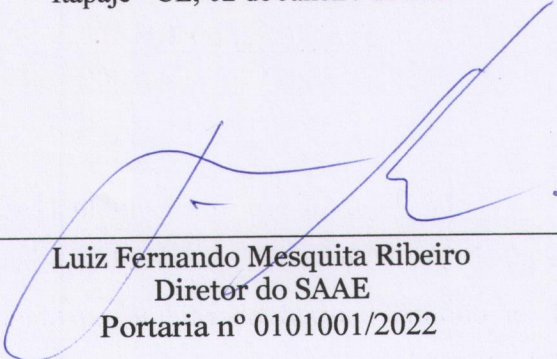

Luiz Fernando Mesquita Ribeiro
Diretor do Saae de Itapajé/CE
Portaria nº 0101001/2022



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado por afixação no flanelógrafo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé no dia 02 de janeiro de 2024, a portaria nº 04/2024 que regulamenta no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapajé-CE, do disposto no §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Itapajé - CE, 02 de Janeiro de 2024


Luiz Fernando Mesquita Ribeiro
Diretor do SAAE
Portaria nº 0101001/2022